

DECRETO N. 18.083, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.232.892,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.232.892,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon	
15.10-4.4.90.52.02.100047	Equipamentos e Material Permanente	
- PROC - Fundação Procon		15.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-26.451.0002.1.011	Programa de Estruturação Urbana	
35.10-4.4.90.92.01.400000	Despesas de Exercícios Anteriores	926.392,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-4.4.90.52.05.220032	Equipamentos e Material Permanente	
FNDE - Salário Educação		271.500,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.92.05.500042	Despesas de Exercícios Anteriores	
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social		10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-14.422.0001.2.006	Manutenção do Procon	
15.10-3.3.90.30.02.100047	Material de Consumo	
PROC - Fundação Procon		15.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	926.392,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50.43.05.210032	Subvenções Sociais	
FNDE - Salário Educação		271.500,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.39.05.500042	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 7 de fevereiro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo